PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.857, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O INSTITUTO "CRIANÇA SONHAR É PRECISO E POSSÍVEL" (CSPP), DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, o Instituto "CRIANÇA SONHAR É PRECISO E POSSÍVEL" (CSPP).

Parágrafo único. A instituição de que trata o presente artigo tem sede e foro jurídico em Santarém, Estado do Pará, sendo constituída como uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter social e apartidário, inscrita no CNPJ sob o nº 28.255.273/0001-04, constituída com o objetivo de promover ações beneficentes por meio de práticas de caráter solidário.

Art. 2º Ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação vigente à entidade ora declarada de utilidade pública.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de dezembro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).